



Resposta ao Requerimento nº 628/2023

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Informações acerca da regulamentação da Lei nº 6.303/2022 – POUPAPET.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 2 de junho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



FAVOR CUMPRIR PRAZO

13º Sessão

C.I. nº 722/2023-DAI/SG

Em 15 de Maio de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: S.D.U.M.A.

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº628/2023 (Proc. Administrativo nº 13822/2023).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

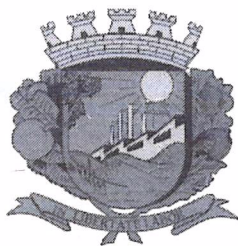
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes

**Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

02

REQUERIMENTO Nº 628/2023

Ementa: Informações acerca da regulamentação da Lei Nº 6.303/2022 – POUPAPET.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Justificativa

Considerando que a falta de assistência e abandono de animais têm sido problemáticas importantes e desafiantes a muitos governos. Pois, ainda que caracterize maus tratos e seja crime, quando a insuficiência financeira afeta as famílias, muitos pets sofrem a escassez do atendimento às suas necessidades;

Considerando que a Lei nº 6.303 de 14 de junho de 2022 traz mecanismos que podem auxiliar as famílias em situação de vulnerabilidade social a garantir a saúde de seus animais;

E por fim, considerando que nossa cidade tem potencial para ser referência em nossa região no que tange o respeito, cuidado e bem estar animal;

A Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

- 1- Segundo consta no documento C.I. nº 1435/2022-DAI/SG, os trâmites relativos à regulamentação da lei mencionada estaria sendo tratado no protocolo nº 12.966/2022. Qual a atual situação do protocolo?
- 2- Qual a previsão para execução da Lei Nº 6.303/2022? Explane.

Valinhos, 04 de maio de 2023.

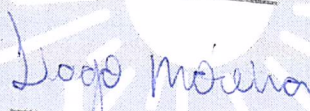
AUTORIA: Mônica Morandi



Ao D.M.A.B.E.A.
PARA OS DEVIDOS FINS
SDUMA, EM 10 MAIO 2023

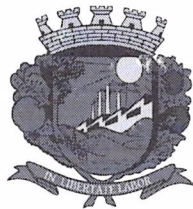

Rafael Bassi
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente

RECEBIDO
17/MAIO 2023


Tiago Moreira
Agente Administrativo II
D.M.A.B.E.A.

A(o) C.B.E.A.
PARA OS DEVIDOS FINS
D.M.A. B.E.A.


Benedito Ap. de Carmo
Diretor de Meio Ambiente e
Bem-Estar Animal
SDUMA



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano: /	

TERMO DE REFERÊNCIA

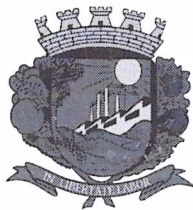
DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de resgate, atendimento médico veterinário, recepção, internação, ressocialização, atendimento a maus tratos e ações de guarda responsável de animais de pequeno, médio e grande porte, a serem executados por meio da Unidade Básica de Saúde Animal Municipal, Canil Municipal pelo período de 12 meses, e nos moldes abaixo descritos, para atendimento da solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

PLANILHA DESCRITIVA E QUANTITATIVA::

LOTE 1				
ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R\$ UNIT. MENSAL	R\$ TOTAL
		SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS		
1.1	1	Veículo para captura de animais de pequeno porte, adequado às normas do CRMV, disponibilidade 24 horas por dia, durante 30 dias por mês, com combustível, motorista e ajudante, veículo 05 anos de fabricação, para a realização de recolhimento, seletivo, animais errantes, doentes agressivos, em condições de maus tratos, atropelados e em risco de vida), incluindo ainda, todo material necessário para realizar o serviço com segurança e rapidez - 12 meses.		
1.1.2	1	Veículo para deslocamento dos animais, incluindo aparelhos que dão suporte a todo trajeto do animal.		
1.1.3	1	Veículo para atendimento domiciliar, remoção dos animais e resgate.		

LOTE 2				
ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R\$ UNIT. MENSAL	R\$ TOTAL
2		EQUIPE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIMAL DOMÉSTICO E CANIL MUNICIPAL		
2.1	01	Recepcionista de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 hs.		
	01	Coordenador de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 hs		
	04	Agente de limpeza de segunda a sexta-feira das 8 às 17 hs com intervalo de uma hora para almoço e aos sábados, domingos e feriados, durante quatro horas.		



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano:	/

2.2	02	Agente de serviços gerais, na escala 12x36, no período das 19 às 07 horas.		
2.3	04	Médico veterinário de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 hs com uma hora de almoço e aos sábados, domingos e feriados, durante quatro horas por dia.		
2.4	06	Auxiliar veterinário ou estagiário de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 hs com uma hora de almoço e aos sábados, domingos e feriados, durante quatro horas por dia.		
Valor total mensal:				
Valor total/12 meses Mais o décimo terceiro:				

3	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		R\$ UNIT. MENSAL	R\$ TOTAL
3.1	<u>Recepção</u>			
	1	Mesa de escritório com 02 gavetas 1,20 x 0,60 cm		
	2	Cadeira Secretária fixa espuma injetada		
	1	Computador easypc standard intel core i5 8gb hd 3tb monitor 19.5" hdmi led.		
	1	Impressora multifuncional colorida brother laser dcp-i2540dw		
		Telefone e internet		

4.2	<u>Consultórios</u>			
	2	Mesa de atendimento veterinário cirúrgico com tampo em inox. Balde de recolhimento em alumínio - anti ferrugem - 90x115x70,5 cm - pés antiderrapantes e braço de apoio.		
	2	Balança digital plataforma em aço inox com display lcd. Tamanho da plataforma 91 cm de comprimento x 58 cm de largura. Pesagem máxima 200 kg.		
	2	Armário vitrine com 02 portas para medicamentos hospitalares. Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura branca.		



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano:	/

	2	Carro para curativo aço inox - peso 10 kg - armação tubular tampo e prateleira em chapa de aço.		
	4	Cadeiras de escritório secretária giratória.		
	2	Mesa de escritório com 02 gavetas 1,20 x 0,60 cm.		
	2	Ar condicionado SPLIT 7.000 BTU 's/h.		
	2	Computador easypc standard intel core i5 8gb hd 3tb monitor 19.5" hdmi led.		
	4	Cadeira Secretária fixa espuma injetada.		
4.3	<u>Esterilização</u>			
	1	Armário baixo de 2 portas pequeno com uma prateleira fixa com capacidade de 15 kg.		
	1	Autoclave 5 litros		
	1	Seladora para papel grau cirúrgico 2i, específicas para esterilização - guilhotina integrada.		
4.4	<u>Expurgo</u>			
	1	Armário baixo de 2 portas pequeno com uma prateleira fixa com capacidade de 15 kg.		
	1	Lavadora ultrassônica I 100 - Schuster 127 v.		
4.5	<u>Preparo e Cirurgia</u>			
	2	Máquina de tosa 7w bivolt - acompanha 4 pentes de altura 3, 10, 13 e 25 mm.		
	2	Armário vitrine com 02 portas para medicamentos hospitalares. Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura branca.		
	2	Foco cirúrgico fl 4000 l.		
	2	Mesa de atendimento veterinário cirúrgico com tampo em inox. Balde de recolhimento em alumínio - anti ferrugem - 90x115x70,5 cm - pés antiderrapantes e braço de apoio.		
	1	Mesa para instrumental cirúrgico em inox - possui dois tampos em inox de alta resistência e durabilidade, possui pés em inox com rodízios giratórios. Altura 80cm, comprimento 1.14m e largura 50cm.		
	2	Calha veterinária cirúrgica total inox pequena.		
	1	Monitor multiparamétrico - de sinais vitais vita 200 e (pni + oximetria) - alfamed		
	1	Aparelho de anestesia inalatória (vet plus com respirator		



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano: /	

		controlado)		
	1	Equipamento para intubação (laringoscópio inox veterinário)		
	1	Kit de luminária luz de emergência (sistema de iluminação emergencial)		

4.6	Recuperação			
	1	Mesa de atendimento veterinário cirúrgico com tampo em inox. Balde de recolhimento em alumínio - anti- ferrugem - 90x115x70,5 cm - pés antiderrapantes e braço de apoio.		
4.7	Almoxarifado			
	01	Máquina lavadora de alta pressão para limpeza (wap) profissional 4100 - 1650/PSI - 110v		
	01	Balança digital plataforma em aço inox com display lcd. Tamanho da plataforma 91 cm de comprimento x 58 cm de largura. Pesagem máxima 200 kg.		
	02	Perfuro cortante/descarpac com suporte		
	01	Refrigerador esmaltec roc31 245 litros para medicamento		
4.8		Canil		
	01	Máquina de tosa 7w bivolt - acompanha 4 pentes de altura 3, 10, 13 e 25 mm.		
	01	Freezer horizontal (41,5 l) - midea -rcfa 41 - armazenamento de animais mortos.		
4.9	Material de escritório para uso geral.			
4.10	Material para limpeza e manutenção do prédio em geral, inclusive gatil e canil.		R\$ 800,00	
			Valor Total mensal:	
			Valor total (Será dividido em 12 meses):	

5	EVENTOS DE PROMOÇÃO DA GUARDA RESPONSÁVEL			
---	--	--	--	--



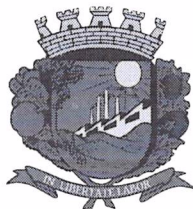
PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano: /	

5.1	04	Evento conforme definido no Termo de Referência	R\$ 2.000,00	
Valor Total mensal:				
Valor total/12 meses:				

1.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS VETERINÁRIOS COM VALORES A SEREM UTILIZADOS SOB DEMANDA.

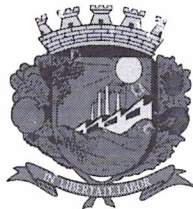
LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R\$ UNIT. MENSAL	R\$ TOTAL
1	Eutanásia até 10 Kg	10		
2	Eutanásia de 11 a 20 Kg	10		
3	Eutanásia acima de 20 Kg	10		
PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS				
4	Curativo	600		
5	Debridamento de ferida	36		
6	Punção Abdominal	30		
7	Retirada de Corpo Estranho	3		
8	Retirada de Tumor Cutâneo	6		
9	Antibioticoterapia - Até 10 Kg	240		
10	Antibioticoterapia de 11 a 20 Kg	240		
11	Antibioticoterapia Acima de 21 Kg	240		
12	Anti-inflamatório - Até 10 Kg	240		
13	Anti-inflamatório - De 11 a 20 Kg	240		
14	Anti-inflamatório - Acima de 21 Kg	240		
15	Soroterapia (inclui: antibiótico, anti-inflamatório, vitamina, analgesico e soro) - Até 10 Kg	120		
16	Soroterapia (inclui: antibiótico, anti-inflamatório, vitamina, analgesico e soro) - De 11 a 20Kg	120		
17	Soroterapia (inclui: antibiótico, anti-inflamatório, vitamina, analgesico e soro) - Acima de 21 Kg	120		
18	Desverminação até 10 Kg	200		



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. N°	Rubrica
Proc nº Ano:	/

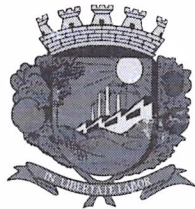
19	Desverminação de 11 a 20 Kg	200		
20	Desverminação Acima de 21 Kg	200		
21	Exerese de Tumor até 10 Kg	2		
22	Exerese de Tumor de 11 a 20 Kg	2		
23	Exerese de Tumor acima de 20 Kg	2		
24	Necropsia	6		
25	Remoção de Miíase até 10 Kg	24		
26	Remoção de Miíase de 11 a 20 Kg	24		
27	Remoção de Miíase acima de 21 Kg	24		
28	Sessão quimioterapia com Vincristina até 10KG	12		
29	Sessão quimioterapia com Vincristina de 11 a 20 Kg	12		
30	Sessão quimioterapia com Vincristina acima de 21 Kg	12		
31	Tranquilização até 10Kg	11		
32	Tranquilização de 11 a 20Kg	11		
33	Tranquilização acima de 21 Kg	12		
34	Transfusão de sangue até 10 Kg	6		
35	Transfusão de sangue de 11 a 20 Kg	6		
36	Transfusão de sangue acima de 21 Kg	6		
37	Tratamento Anti-pulgas (medicamento Pour on) Até 10 Kg	48		
38	Tratamento Anti-pulgas (medicamento Pour on) de 11 a 20 Kg	48		
39	Tratamento Anti-pulgas (medicamento Pour on) Acima de 21 Kg	48		
40	Tratamento sarna (demodécica, fúngica, sarcóptica), até 10 Kg	24		
41	Tratamento sarna (demodécica, fúngica, sarcóptica) de 11 a 20 Kg	24		
42	Tratamento sarna (demodécica, fúngica, sarcóptica) acima de 21 Kg	24		
ATENDIMENTO EMERGENCIAL				
43	Atendimento emergencial politraumatizado até 10 Kg	12		



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano: /	

44	Atendimento emergencial politraumatizado de 11 a 20 Kg	12		
45	Atendimento emergencial politraumatizado acima de 21 Kg	12		
46	Atendimento emergencial vítima de envenenamento até 10 Kg	12		
47	Atendimento emergencial vítima de envenenamento de 11 a 20 Kg	12		
48	Atendimento emergencial vítima de envenenamento acima de 21 Kg	12		
CIRURGIAS OTOLÓGICAS				
49	Amputação pavilhão auricular unilateral até 10 Kg	3		
50	Amputação pavilhão auricular unilateral de 11 a 20 Kg	3		
51	Amputação pavilhão auricular unilateral acima de 21 Kg	3		
52	Oto-hematoma unilateral até 10 Kg	3		
53	Oto-hematoma unilateral de 11 a 20 Kg	3		
54	Oto-hematoma unilateral acima de 21 Kg	3		
CIRURGIAS OFTÁLMICAS				
55	Ectrópio unilateral até 10 Kg	3		
56	Ectrópio unilateral de 11 a 20 Kg	3		
57	Ectrópio unilateral acima de 21 Kg	3		
58	Entrópio unilateral até 10 Kg	3		
59	Entrópio unilateral de 11 a 20 Kg	3		
60	Entrópio unilateral acima de 21 Kg	3		
61	Enucleação do globo ocular até 10 Kg	3		
62	Enucleação do globo ocular de 11 a 20 Kg	3		
63	Enucleação do globo ocular acima de 21 Kg	3		
64	Eversão da cartilagem da terceira pálpebra até 10	2		



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano: /	

	Kg			
65	Eversão da cartilagem da terceira pálpebra de 11 a 20 Kg	2		
66	Eversão da cartilagem da terceira pálpebra acima de 21 Kg	2		
67	Prolapso da glândula da terceira pálpebra - Reposicionamento - até 10 Kg	2		
68	Prolapso da glândula da terceira pálpebra - Reposicionamento de 11 a 21 Kg	2		
69	Prolapso da glândula da terceira pálpebra - Reposicionamento acima de 21 Kg	2		
CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO				
70	Enterotomia até 10 Kg	2		
71	Enterotomia de 11 a 20 Kg	2		
72	Enterotomia acima de 21 Kg	2		
73	Hérnia diafragmática até 10 kg	2		
74	Hérnia diafragmática de 11 a 20 Kg	2		
75	Hérnia diafragmática acima de 21 Kg	2		
76	Hérnia inguinal - até 10 Kg	2		
77	Hérnia inguinal de 11 a 20 Kg	2		
78	Hérnia inguinal acima de 21 Kg	2		
79	Hérnia perianal até 10 Kg	2		
80	Hérnia perianal de 11 a 20 Kg	2		
81	Hérnia perianal acima de 21 Kg	2		
82	Hérnia umbilical até 10 Kg	2		
83	Hérnia umbilical de 11 a 20 Kg	2		
84	Hérnia umbilical acima de 21 Kg	2		
85	Laparotomia exploratória até 10Kg	2		
86	Laparotomia exploratória de 11 a 20 Kg	2		
87	Laparotomia exploratória acima de 21 Kg	2		



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano: /	

88	Prolapso de reto até 10 Kg	3		
89	Prolapso de reto de 11 a 20 Kg	3		
90	Prolapso de reto acima de 21 Kg	3		
91	Torção / Dilatação gástrica até 10 Kg	2		
92	Torção / Dilatação gástrica de 11 a 20 Kg	2		
93	Torção / Dilatação gástrica acima de 21 Kg	4		
94	Esplenectomia até 10 Kg	3		
95	Esplenectomia de 11 a 20 Kg	3		
96	Esplenectomia acima de 21 Kg	3		
97	Evisceração - Tratamento cirúrgico até 10 Kg	3		
98	Evisceração - Tratamento cirúrgico de 11 a 20 Kg	3		
99	Evisceração - Tratamento cirúrgico acima de 21 Kg	3		
100	Traqueostomia até 10 Kg	3		
101	Traqueostomia de 11 a 20 Kg	3		
102	Traqueostomia acima de 21 Kg	3		
CIRURGIAS BUCO-MAXILO-FACIAIS				
103	Extração de dente decíduo - Até 10 Kg	2		
104	Extração de dente decíduo - De 11 a 20 Kg	2		
105	Extração de dente decíduo - Acima de 21 Kg	2		
106	Extração de dente permanente (demais dentes) - até 10 Kg	2		
107	Extração de dente permanente (demais dentes) - De 11 a 20 Kg	2		
108	Extração de dente permanente (demais dentes) - Acima de 21 Kg	2		
109	Fenda palatina - Até 10 Kg	2		
110	Fenda palatina - De 11 a 20 Kg	2		
111	Fenda palatina - Acima de 21 Kg	2		



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano:	/

112	Mandibulectomia rostral até 10 Kg	2		
113	Mandibulectomia rostral de 11 a 20 Kg	2		
114	Mandibulectomia rostral acima de 21 Kg	2		
115	Maxilectomia rostral até 10 Kg	2		
116	Maxilectomia rostral de 11 a 20 Kg	2		
117	Maxilectomia rostral acima de 21 Kg	2		
118	Osteossíntese de sínfise mandibular - Até 10 Kg	2		
119	Osteossíntese de sínfise mandibular - De 11 a 20 Kg	2		
120	Osteossíntese de sínfise mandibular - Acima de 21 Kg	2		
121	Retirada de cerclagem mandibular - Até 10 Kg	2		
122	Retirada de cerclagem mandibular - De 11 a 20 Kg	2		
123	Retirada de cerclagem mandibular - Acima de 21 Kg	2		
CIRURGIAS TRAUMÁTICAS E ORTOPÉDICAS				
124	Amputação de cabeça de fêmur - Até 10 Kg	2		
125	Amputação de cabeça de fêmur - De 11 a 20 Kg	2		
126	Amputação de cabeça de fêmur - Acima de 21 Kg	2		
127	Amputação de dígito - Até 10 Kg	2		
128	Amputação de dígito - De 11 a 20 Kg	2		
129	Amputação de dígito - Acima de 21 Kg	2		
130	Amputação de membro locomotor anterior ou posterior total - Até 10 Kg	2		
131	Amputação de membro locomotor anterior ou posterior total - De 11 a 20 Kg	2		
132	Amputação de membro locomotor anterior ou posterior total - Acima de 21 Kg	2		
133	Imobilização para fraturas e luxações - Até 10 Kg	6		
134	Imobilização para fraturas e luxações - De 11 a 20 Kg	6		



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano:	/

135	Imobilização para fraturas e luxações - Acima de 21 Kg	6		
136	Osteossíntese - Fêmur, pelve, rádio, tibia, ulna, úmero - Até 10 Kg	6		
137	Osteossíntese - Fêmur, pelve, rádio, tibia, ulna, úmero - De 11 a 20 Kg	6		
138	Osteossíntese - Fêmur, pelve, rádio, tibia, ulna, úmero - Acima de 21 Kg	6		
139	Redução de fratura aberta (pino, placa, cerclagem) - Até 10 Kg	4		
140	Redução de fratura aberta (pino, placa, cerclagem) - De 11 a 20 Kg	4		
141	Redução de fratura aberta (pino, placa, cerclagem) - Acima de 21 Kg	4		
142	Retirada de fixador externo - Até 10 Kg	4		
143	Retirada de fixador externo - De 11 a 20 Kg	4		
144	Retirada de fixador externo - Acima de 21 Kg	4		
145	Retirada de pino intramedular complexa - Até 10 Kg	4		
146	Retirada de pino intramedular complexa - De 11 a 20 Kg	4		
147	Retirada de pino intramedular complexa - Acima de 21 Kg	4		
CIRURGIAS DO APARELHO UROGENITAL				
148	Amputação cauda fins corretivos - Até 10 Kg	2		
149	Amputação cauda fins corretivos - De 11 a 20 Kg	2		
150	Amputação cauda fins corretivos - Acima de 21 Kg	2		
151	Cesariana - Até 10 Kg	6		
152	Cesariana - De 11 a 20 Kg	6		
153	Cesariana - Acima de 21 Kg	6		
154	Cistotomia - Até 10 Kg	4		
155	Cistotomia - De 11 a 20 Kg	4		
156	Cistotomia - Acima de 21 Kg	4		



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. N°	Rubrica
Proc nº Ano: /	

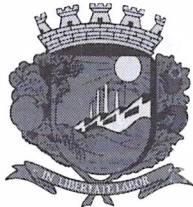
157	Correção de atresia anal - Até 10 Kg	2		
158	Correção de atresia anal - De 11 a 20 Kg	2		
159	Correção de atresia anal - Acima de 21 Kg	2		
160	Correção de fistula anal - Até 10 Kg	2		
161	Correção de fistula anal - De 11 a 20 Kg	2		
162	Correção de fistula anal - Acima de 21 Kg	2		
163	Hiperplasia da mucosa vaginal - Até 10 Kg	2		
164	Hiperplasia da mucosa vaginal - De 11 a 20 Kg	2		
165	Hiperplasia da mucosa vaginal - Acima de 21 Kg	2		
166	Mastectomia simples (retirada de uma massa) - Até 10 Kg	2		
167	Mastectomia simples (retirada de uma massa) - De 11 a 20 Kg	2		
168	Mastectomia simples (retirada de uma massa) - Acima de 21 Kg	2		
169	Mastectomia total unilateral - Até 10 Kg	2		
170	Mastectomia total unilateral - De 11 a 20 Kg	2		
171	Mastectomia total unilateral - Acima de 21 Kg	2		
172	Nefrectomia - Até 10 Kg	2		
173	Nefrectomia - De 11 a 20 Kg	2		
174	Nefrectomia - Acima de 21 Kg	2		
175	Parto distócico - Até 10 Kg	2		
176	Parto distócico - De 11 a 20 Kg	2		
177	Parto distócico - Acima de 21 Kg	2		
178	Parto normal - Até 10 Kg	6		
179	Parto normal - De 11 a 20 Kg	4		
180	Parto normal - Acima de 21 Kg	4		
181	Penectomia - Até 10 Kg	4		



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano: /	

182	Penectomia - de 11 a 20 Kg	4		
183	Penectomia - Acima de 21 Kg	4		
184	Piometra - Até 10 Kg	6		
185	Piometra - De 11 a 20 Kg	6		
186	Piometra - Acima de 21 Kg	6		
187	Prolapso de útero ou vagina - Até 10 Kg	4		
188	Prolapso de útero ou vagina - De 11 a 20 Kg	4		
189	Prolapso de útero ou vagina - Acima de 21 Kg	4		
190	Retirada de tumor vaginal - Até 10 Kg	3		
191	Retirada de tumor vaginal - De 11 a 20 Kg	3		
192	Retirada de tumor vaginal - Acima de 21 Kg	3		
193	Uretrostomia - Até 10 Kg	2		
194	Uretrostomia - De 11 a 20 Kg	2		
195	Uretrostomia - Acima de 21 Kg	2		
196	Retirada de cálculo de vesícula - Até 10 Kg	3		
197	Retirada de cálculo de vesícula - De 11 a 20 Kg	3		
198	Retirada de cálculo de vesícula - Acima de 21 Kg	3		
199	Litíase de cálculo renal - Até 10 Kg	3		
200	Litíase de cálculo renal - De 11 a 20 Kg	3		
201	Litíase de cálculo renal - Acima de 21 Kg	3		
202	Desobstrução renal felina - Até 10 Kg	3		
203	Desobstrução renal felina - De 11 a 20 Kg	3		
204	Desobstrução renal felina - Acima de 21 Kg	3		
205	Castrações	1000		
206	Aplicação de microchip	3000		
EXAMES				



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano:	/

207	Eletrocardiograma	3		
208	Radiografia contrastada	12		
209	Radiografia simples 1 posição	96		
210	Radiografia simples 2 posições	48		
211	Ultrassom abdominal	48		
212	Teste de cinomose	96		
213	Teste de fluoresceína	12		
214	Teste rápido de raspagem de pele	48		
215	Exame parasitológico de fezes	24		
216	Hemograma completo	120		
	Vacina V10	300		
	Vacina Tríple Felina	300		
	Vacina Anti Rábica	600		

LOTE 2

INTERNAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R\$ UNIT. MENSAL	R\$ TOTAL
1	Diária de internação clínica para 20 animais, por mês e por doze meses com medicação, alimentação, limpeza diária.	600		

SUBTOTAL/12 MESES

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R\$ UNIT. MENSAL	R\$ TOTAL
1	Serviço de fornecimento de ambulância veterinária para atendimento home care e de emergência.			
1.1	Veículo tipo ambulância adequado às normas do CRMV e Resolução CFMV nº 1015/12, de segunda a sexta-feira das 8hs às 17hs com intervalo de uma hora de almoço, com combustível e motorista, com no máximo 05 anos de fabricação, conforme disponibilização de ambulância veterinária para atendimento domiciliar e de emergência, com			



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano: /	

	motorista, combustível, seguro e manutenção.			
--	--	--	--	--

O VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRESENTE LICITAÇÃO (CUSTOS FIXOS E VARIÁVEIS) É DE R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.3.1 Contratação de serviço especializado na captura e cuidados veterinários de animais errantes (caninos/felinos), 24 horas, de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, que estejam em situação de atropelamento, risco de vida, agressivos e condições de maus tratos, com veículos apropriados para o transporte seguro de animais de pequeno, médio e grande porte, incluindo motorista, combustível e todo material necessário para realizar o serviço com segurança e rapidez.

1.3.1.1 A solicitação de captura, item 1.3.1 será feita sempre por um servidor municipal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, sendo que aos finais de semana e feriado deverá ser efetuada pela Guarda Municipal que entrará em contato com a empresa vencedora, através de telefone solicitando a captura do(s) animal(is) e indicando o local onde se encontram e o contato de um responsável pelo chamado.

1.3.1.2 Quando a solicitação do resgate ocorrer fora do horário comercial de segunda a sexta-feira e aos finais de semana durante todo o período, o responsável pelo resgate deverá garantir local adequado para cuidar do animal até o momento em que o animal for encaminhado para o canil

1.3.1.3 A empresa vencedora deverá efetuar a captura dos animais no prazo máximo de 40 minutos após o chamado da Administração Municipal.

1.3.1.4 Os serviços de captura somente poderão ser realizados mediante a solicitação da Administração Pública Municipal, não serão aceitos solicitações feitas por particulares.

1.3.1.5 A empresa vencedora deverá possuir mão-de-obra especializada com 01 um motorista, 01 lançador, como também todos equipamentos de proteção individual e utensílios necessários ao resgate, seguindo as normas do CRMV.

1.3.1.6 Possuir veículos próprios, específicos para remoção de animais conforme o lote em que se sagrou vencedora da licitação, com seguro de danos materiais de no mínimo 100 mil reais e danos morais de no mínimo 50 mil reais, equipado com todos materiais necessários para otimização do serviço de resgate. Os animais deverão ser transportados em veículos apropriados para resgate ou captura, em condições de uso e higienização, sem riscos de fuga de animais no trajeto até o local da guarda, com um número adequado de animais, mantendo-os em uma situação segura.

1.3.1.7 Para captura de animais de pequeno porte, um veículo com gaiolas para transporte, cambão, puçá, luvas de raspa, ou seja, adaptações necessárias para o transporte e manejo de animais conforme a lei



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano:	/

1.3.1.8 O acionamento para captura de animal de grande porte será realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e guarda municipal, devendo conter rampa emborrachada de embarque em qualquer terreno, guincho de arrasto, adaptações necessárias para o transporte e manejo de animais deste porte.

1.3.1.9 A empresa vencedora deverá comparecer a toda chamada da Administração Municipal, que poderá ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, finais de semana e feriados, em qualquer horário do dia ou à noite, ou seja, 24 horas por dia, e em qualquer localidade do Município de Valinhos, para efetuar o resgate/captura dos animais.

1.3.1.10 A empresa vencedora deverá executar o resgate de animais em residências, quando se tratar de doença de caráter zootécnicos, desde que solicitado pela Administração Pública e quando se tratar de tutores de baixa renda, conforme critérios definidos **na Resolução nº 05 de 24 de Julho de 2019, do CONDEMAS - Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável**. Neste caso, o proprietário do animal assinará um Termo de Autorização de Retirada.

1.3.1.11 Quando a solicitação de retirada ocorrer por consequência de suspeita de doenças de caráter zootécnicos, será obrigatório a emissão de Laudo Clínico, a ser encaminhado para conhecimento da Secretaria Municipal de Saúde - Zoonose.

1.3.1.12 Os casos em que a retirada ocorrer para tratamento de animal com tutor considerado de baixa renda, a solicitação deverá ser acompanhada de declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, atualizado quando o tutor constar no cadastro de programas sociais.

1.3.1.14 Disponibilizar profissionais habilitados para efetuar a captura dos animais que estiverem atropelados (em risco de vida e vítimas de maus tratos, nas vias públicas e nos trechos de intervenção urbana das rodovias estaduais, e que possam oferecer algum risco à população. Os funcionários deverão estar sempre identificados com crachás e devidamente uniformizados.

1.3.4 - Gerenciamento e operacionalização da unidade básica de saúde animal doméstico, com atendimento médico veterinário, procedimentos clínicos de baixa complexidade, recepção, triagem, realização de consultas clínicas, administração de medicamentos, acompanhamento de tratamento, mobiliário, equipamentos e instrumentos veterinários e central de chamada.

1.3.4.1 Para o gerenciamento e operacionalização das Unidades de departamento de Bem-Estar animal que consiste em Ubs Animal e Canil conforme item 3, a CONTRATADA deverá dispor de equipe profissional adequada, equipamentos e mobiliário para garantir o pleno funcionamento das atividades, com profissional devidamente cadastrado no CRMV para a função de responsável técnico da unidade.

1.3.4.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA a equipe, os equipamentos veterinários, o mobiliário, equipamentos de informática, medicamentos e insumos veterinários, linha telefônica e internet.

1.3.4.3 Os custos relacionados a manutenção da UBS Animal serão de responsabilidade da CONTRATADA, com exceção dos custos relacionados a manutenção corretiva de eventuais



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano: /	

problemas estruturais do imóvel, de responsabilidade da CONTRATANTE.

1.3.4.4 Nenhuma alteração na estrutura do imóvel será permitida sem a autorização por escrito da CONTRATANTE.

1.3.4.5 A CONTRATADA deverá montar uma Central de Chamadas 0800 para receber as solicitações de agendamento de consultas, solicitação de atendimento domiciliar, pedidos de captura e chamadas de atendimento de urgência de segunda a sexta, das 8:00 às 17:00 horas.

1.3.4.6 Às consultas para atendimento clínico veterinário serão agendadas pela CONTRATADA através da Central de Chamadas 0800 e pessoalmente na unidade, após confirmação de enquadramento **nos critérios de atendimento definidos em Resolução do Condemas.**

1.3.4.7 Às solicitações de atendimento domiciliar serão feitas através da Central de Chamadas 0800 e encaminhadas para o CBEA - Coordenadoria do Bem-Estar Animal vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para deliberação e atendimento pela equipe própria da Administração Municipal na Ambulância Veterinária.

1.3.4.8 A organização dos atendimentos clínicos veterinários será de responsabilidade da CONTRATADA, havendo a obrigatoriedade de registro de todos os procedimentos no **SISPET.**

1.3.5 - Realização de eventos para promoção de adoção e guarda responsável dos animais (cães e gatos) tutelados pela administração municipal.

1.3.5.1 A CONTRATADA deverá organizar em conjunto com a CONTRATANTE, no mínimo realizar eventos 02 vezes ao mês para adoção em parques municipais, locais de grande fluxo de pessoas e sempre que solicitado pela administração, voltados educação humanitária para a guarda responsável e de adoção dos animais tutelados pela CONTRATANTE.

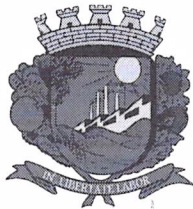
1.3.5.2 Será de responsabilidade do CONTRATANTE a reserva do local para realização do evento junto ao departamento competente da prefeitura, bem como viabilizar a estrutura física, de material de divulgação e material de educação ambiental para viabilizar a realização do evento.

1.3.5.4 A contratada autoriza expressamente a divulgação publicitária de todos os eventos, devendo auxiliar na divulgação do evento em seus meios de comunicação com o cidadão.

1.3.5.3 Caberá a CONTRATADA a preparação dos animais alojados no canil para participar do evento de adoção com elaboração da ficha do animal contendo no mínimo: número do chip, idade aproximada, dados clínicos, incluindo a data da vacinação e vermifugação.

1.3.5.4 Para animal adotado será emitido Termo de Responsabilidade que deverá ser assinado pelo tutor que o adotar.

1.3.5.5 O valor máximo para cada evento será de R \$ xx,xxx,xx que poderá ser utilizado somente para arcar com custos relacionados a estrutura do evento e material de divulgação. Para realização do pagamento a CONTRATADA deverá encaminhar relatório contendo os itens, o valor unitário, a



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano:	/

quantidade, o valor total, a data e local do evento, acompanhado da nota fiscal que comprove as informações do relatório.

1.4 Os procedimentos veterinários serão pagos mediante apresentação dos relatórios de cada consulta identificando cada animal e o atendimento realizado, as obrigações do item 6, do edital e conforme item:

1.2 Planilha Orçamentária de Serviços e Procedimentos Médicos Veterinários (por demanda).

1.5 Os medicamentos para atendimento dos animais na UBS Animal serão de responsabilidade da CONTRATADA, controlar rigorosamente o quantitativo de procedimentos.

1.6 Os medicamentos para atendimento domiciliar serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

1.7 Na UBS Animal serão realizados procedimentos clínicos de baixa complexidade, a CONTRATADA atenderá, se necessário (suturas, soroterapia, retirada de miíase, tvf, limpeza de tártaro, otomatomas, anestesia geral, anestesia inalatória, cistos de pele, retirada de tumores, amputações, de membros, curativos complexos, fraturas ósseas, cirurgia torácicas e abdominais a CONTRATADA deverá dispor de estrutura própria para encaminhamento dos procedimentos de média e alta complexidade, devidamente registrado no CRMV.

1.8 Para realização de procedimentos de baixa complexidade a CONTRATADA terá autonomia para realização dos atendimentos, enquanto para os procedimentos de média e alta complexidade realizados fora da UBS Animal deverá ser emitido laudo técnico assinado pelo veterinário da prefeitura que justifique a necessidade do referido procedimento, sendo ainda obrigatório a autorização da CONTRATANTE.

1.9 Na UBS Animal serão realizadas as consultas clínicas de segunda a sexta, das 8:00 às 17:00 horas com intervalo de uma hora de almoço.

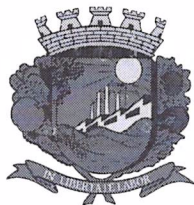
1.10 Aos finais de semana não haverá atendimento ao público.

1.11 A empresa vencedora deverá comunicar à unidade requisitante, de imediato, no máximo em até 1 (uma) hora, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

1.12 A empresa vencedora deverá reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

1.13 A empresa vencedora será a única responsável pela guarda dos equipamentos e materiais a serem utilizados nos serviços, e ainda, deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, não respondendo a Administração Pública por qualquer indenização ou ônus devidos.

1.14 A empresa vencedora deverá organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano: /	

com eficiência as obrigações assumidas.

1.15 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atenda as especificações contidas no Memorial Descritivo.

1. - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1.1 Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados.

1.2 Analisar os Relatórios das atividades realizadas no período e aferir os serviços prestados, aprovar ou glosar total ou parcial para autorização de emissão da Nota Fiscal, acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade da empresa. Também fará visita quando achar necessário, sem agendamento prévio, com a finalidade de assegurar o bom andamento da prestação do serviço, sendo observado o cuidado com os animais, a infraestrutura, o canil, os métodos e as rotinas de trabalho. Devendo ser emitido o atestado de visita do canil.

1.3 Após autorização para emissão da Nota Fiscal, a CONTRATADA efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias.

1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora executar fora das especificações do Edital.

2. - PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Prazo de vigência contratual e execução dos serviços: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

2.2 Local de prestação dos serviços: XXXXXXXXXXXXXXXXX

3. – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado por meio de parcelas fixas e por serviço executado quando se tratar de serviços e procedimentos médicos veterinários (conforme disposto no Anexo I), conforme Relatório de Serviço enviado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, contendo as informações referentes aos serviços realizados durante o período.

3.2 O Relatório de Serviço deverá ser atestado por um veterinário e pelo fiscal do contrato, ambos da equipe do Bem Estar Animal, bem como atender o disposto no item 6, preenchimento do Sispet, sob pena de não recebimento do tratamento efetuado no animal.

3.3 Fará parte do Relatório de Serviço, as fotografias com as imagens dos animais no ato da captura e as imagens do estado atual de cada animal sob responsabilidade da CONTRATADA, identificando o número do microchip inserido no SISPET com as informações de todos os procedimentos realizados durante o período, com as devidas autorizações por parte do veterinário do Bem Estar Animal, assim como todos as obrigações do item 6, preenchimento do Sispet.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano: /	

3.4 Caso algum procedimento venha a ser realizado sem autorização do veterinário do Bem Estar Animal, ou ainda sem autorização de funcionário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente, o serviço não será passível de pagamento, salvo os casos imprevistos e urgentes que sejam devidamente justificados e tenham o aceite posteriormente.

3.5 Após aferição do Relatório de Serviço, o mesmo será atestado pela equipe do Bem Estar Animal e será autorizada a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

3.6 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

- a. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, referente às obrigações previdenciárias (INSS), da Contratada, dentro de sua validade.
- b. Certidão de Regularidade de Situação (CRS) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) da Contratada, dentro de sua validade.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, dentro de sua validade.

4- DA VIDEOCONFERÊNCIA

4.1 - A empresa vencedora do respectivo lote deverá disponibilizar telefone celular, internet e aplicativo de whatsapp para os veículo de captura, para a ambulância, assim como local de tratamento, e internação, com a finalidade de se efetuar videoconferências com o intuito de fiscalização, sempre que requisitado pela administração pública, bem como para realização de ligações telefônicas.

5 - PREENCHIMENTO DO SISPET

5.1 A empresa vencedora deverá incluir no SISPET, no prazo de 24 horas, sob pena de não recebimento do tratamento efetuado no animal, as seguintes informações:

- Resgate - ficha do solicitante com o nome, endereço e telefone do mesmo e foto colorida do animal resgatado evidenciando a condição que deu ensejo a sua captura, como também laudo assinado pelo Médico Veterinário.
- Tratamento - deverá providenciar o boletim médica, nos termos do artigo 2ª, inciso VII, da Resolução n 1321, de 24 de abril de 2020, da CFMV, assim como os exames que comprovam a doença e o laudo clínico que justifique o procedimento de média e alta complexidade.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1 - A visita técnica é facultativa para as licitantes que desejam ter conhecimento das instalações.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Constatado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento em conjunto com



PREFEITURA DE VALINHOS

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano: /	

autoridade sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, através de laudo que os serviços encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o contrato poderá ser rescindido, a critério da administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

8.2 Todas as despesas e encargos com funcionários, transporte e alimentação serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

8.3 Os materiais utilizados deverão ser transportados em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

8.4 O Município de Valinhos se reserva ao direito de, caso necessário, inspecionar o local da licitante onde serão executados os serviços antes da Adjudicação/Homologação do certame. Ainda, após a efetiva contratação, poderá inspecionar os locais e os serviços quando da execução, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição/reexecução, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa e por razões de interesse público.

8.5 A supervisão de todos os trabalhos desenvolvidos será realizada por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento da Prefeitura Municipal.

8.6 A empresa contratada deverá registrar todos os procedimentos no SISPET - através de senha fornecida pela administração municipal.

8.7 A CONTRATADA deverá cumprir a legislação municipal, estadual e federal vigente.

Valinhos, 00 de XXXX de 2023.

Rafael Bassi

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Benedito Aparecido de Camargo
Diretor de Meio Ambiente e Bem-estar Animal

Testemunhas :

Adriano Banin Romualdo
Coordenador CBEA



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fl. Nº	Rubrica
Proc nº Ano: /	

Alesandra Cristina Fontanesi
Assessora SDUMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº 26	Rubrica
Proc nº / ano C.I. Nº 722/2023 - DAI/SG	

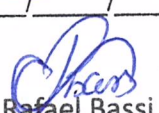
**Ao Secretaria de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente –
SDUMA.lizar**

Conforme documento em anexo,
estamos providenciando o
levantamento dos custos e preços
para viabilizar a Lei 6.303/2022
segue para as providências
pertinentes.

Valinhos, 29 de maio de 2023.

Benedito Aparecido de Camargo
Diretor de Meio Ambiente e Bem-
Estar Animal

A(o) DAI/SG
PROVIDENCIADO
Em 29 MAIO 2023


Rafael Bassi
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente